



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 000036/2020

TOMADA DE PREÇO 000006/2020

O Município de Perdigoão/MG torna público que fará realizar no dia 22 de abril de 2020, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **Tomada de Preço** nº 000006/2020 (Processo autuado sob o nº 000036/2020), **TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, para a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Requalificação Urbana com Estruturas de Portais para o Município de Perdigoão/MG, em conformidade com Memorial descritivo e anexos deste edital, e dos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Requalificação Urbana com Estruturas de Portais para o Município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

1.1.1- Execução de Requalificação Urbana com Estruturas de Portais para o Município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes. (Conforme Memorial Descritivo - Anexo VIII)

Valor Global Máximo: R\$ 271.915,72 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Observações:

* **O BDI** mínimo é de 18,91% e máximo de 25,44%, ressaltamos que o ISSQN do Município é 2%, **o contrato deve ser executado no prazo previsto no cronograma de execução, não podendo exceder a 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviços. Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro, estando sempre condicionada a aferição dos serviços devidamente executados.**

1.2 - ANEXOS DESSE EDITAL

1.2.1 - Projeto Básico (Anexo I)



- 1.2.2 - Modelo de Recibo de Edital de Tomada de Preço (Anexo II);
- 1.2.3 - Minuta de Contrato (Anexo III);
- 1.2.4 - Modelo de Termo de Desistência Interposição Recurso (Anexo IV);
- 1.2.5 - Modelo de Proposta Comercial (Anexo V);
- 1.2.6 - Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo VI);
- 1.2.7 - Modelo de Certificado de Visita Técnica (Anexo VII);
- 1.2.8 - Memorial Descritivo (Anexo VIII);
- 1.2.9 - QCI - Quadro de Composição do Investimento (Anexo IX);
- 1.2.10 - PO - Planilha Orçamentária (Anexo X);
- 1.2.11 - PLQ - Planilha de Levantamento de Quantidades (Anexo XI);
- 1.2.12 - OGU - Cronograma Físico-Financeiro (Anexo XII);
- 1.2.13 - Quadro de Composição do BDI (Anexo XIII);
- 1.2.14 - Cronograma Previsto PLE (Anexo XIV);
- 1.2.15 - Projetos (Anexo XV).

CLAÚSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, devidamente cadastradas no município de Perdigoão/MG até **03 (Três) dias úteis anteriores à data do recebimento das propostas.**

2.1.1 Para participarem desta licitação será necessário que as empresas interessadas apresentem o CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão no prazo máximo de 12 (Doze) meses anteriores à data marcada para abertura dos envelopes de “Documentação” desta licitação.

2.1.2 Para condição de habilitação a empresa deverá apresentar uma garantia correspondente a 1% do valor estimado, dentro das condições previstas na lei 8666/93. A garantia para participação, será aceita até a data da apresentação dos documentos de habilitação, conforme art. 31 § 2º da lei 8.666/93.

2.2 - Para conhecimento dos interessados, as cópias deste instrumento poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Santa Rita, 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, no horário das 11h30min às 16h00min ou no site: www.perdigao.mg.gov.br.

2.3 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.3.1 - Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com O MUNICÍPIO;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.3.2 - Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93:

2.3.3 - Impedida de licitar e contratar com o Município;

2.3.4 - Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

2.3.5 - Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;

2.3.6 - Em consorcio¹;

2.3.7 - Com falência decretada.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** *Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a obra não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta Tomada de Preço.*

CADASTRO DO CRC

2.4 - Para participar desta licitação todas as licitantes deverão estar cadastradas e validado o CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão/MG.

2.4.01 - Cédula de identidade do sócio administrador em se tratando de empresa por cotas de responsabilidade limitada, do proprietário, no caso de empresa individual. Nos casos de S/A, cédula de identidade dos administradores acompanhada de cópia de publicação da ata de eleição.

2.4.02 - Registro no Cartório competente, no caso de empresa individual;

2.4.03 - Ato constitutivo ou última alteração do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, cópias das devidas publicações.

2.4.04 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente na atividade específica desta licitação.

2.4.05 - Prova de inscrição no CNPJ;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.4.06 - Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

2.4.07 - Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

2.4.08 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

2.4.09 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

2.4.10 - Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;

2.4.11 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Foro da Comarca do domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade: até 60 dias da emissão da certidão;

Para as empresas já **possuem o CRC**, com validade de 12 (Doze) meses, até a data da licitação **deverá conter os documentos dentro de seus respectivos prazos de validade**, para a comprovação da legitimidade.

VISITAS TÉCNICAS

2.5 - As Visitas Técnicas se darão sob agendamento, no período de 13 e 14 de abril de 2020, devendo ser agendadas com antecedência pelo telefone (37) 99916-7667 ou na sede da Prefeitura das 11:30 às 16:00 horas, para conhecimento das condições e do local da obra a ser executada, ocasião em que serão fornecidos os Certificados de Visita Técnica (ANEXO VII), documento a ser incluído no envelope 01 "Documentação".

2.5.1 - A visita técnica terá por finalidade:

2.5.1.1 - Conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução dos serviços, bem como os demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas e futura execução do objeto.

2.6 - Os envelopes "**Documentação**" e "**Proposta**" deverão ser apresentados até às **08h:30min do dia 22 de abril de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdigoão: Av. Santa Rita, nº 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP nº 35.545-000.

2.6.1 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão a inabilitação ou desclassificação da licitante.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

3.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena **ATÉ A DATA FIXADA PARA ABERTURA do envelope “Documentação”** em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por funcionário designado pela comissão de licitação. A falta de algum documento ou qualquer problema que o torna inválido será de inteira responsabilidade da empresa, sendo motivo de desclassificação do participante:

APRESENTAR NO DIA 22/04/2020 TODOS OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE CRC.

3.1.1 - Da Habilitação Jurídica

3.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.2 - Cédula de identidade dos sócios; (Observação: O sócio que não estiver presente deverá autenticar o documento ou trazer o documento original para a sua validação por um agente público).

3.1.1.3 - Prova de inscrição no CNPJ;

3.1.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.

Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu Representante legal, para fins da Tomada de Preço nº 000006/2020, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

- 3.1.1.5 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- 3.1.1.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 3.1.1.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao presidente da CPL;
- 3.1.1.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a presidente da CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação;
- 3.1.1.9 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 000006/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 000006/2020.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Licitação
Município de Perdigoão/MG
Perdigoão/MG

Ref. Processo Licitatório nº: 036/2020
Tomada de Preço nº: 006/2020

Prezados Senhores,

Declaramos que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (Dez por Cento) do Capital Social e Responsáveis Técnicos desta empresa, não há nenhum servidor do Município de Perdigoão/MG, ou nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (Cento e Oitenta) dias anteriores a data da Licitação TP nº 006/2020 destinada à Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Requalificação Urbana com Estruturas de Portais para o Município de Perdigoão/MG, em conformidade com o Contrato de Repasse nº: 890637/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA, Processo nº: 1067121-26, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perdigoão/MG.

Local e data

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Licitação
Município de Perdigoão/MG
Perdigoão/MG

Ref. Processo Licitatório nº: 036/2020
Tomada de Preço nº: 006/2020

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para o Proc. Licitatório nº: 036/2020 destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Requalificação Urbana com Estruturas de Portais para o Município de Perdigoão/MG, em conformidade com o Contrato de Repasse nº: 890637/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA, Processo nº: 1067121-26, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perdigoão/MG.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)

3.1.2 - *Regularidade Fiscal*

3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes – Estadual ou Municipal, **vedado** apresentação de Alvará e CND's.

3.1.2.2 - Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.1.2.3 - Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

3.1.2.4 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;

3.1.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;

Observação: Os documentos para fins de regularidade fiscal que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias.

3.1.3 - *Qualificação Técnica*

3.1.3.1 – Declarações:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, se o mesmo vier a ser vencedor, tem condições de implantar, imediatamente, após o contrato, os serviços, objeto da licitação, na forma da Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 000006/2020.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.



DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que tem disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, na forma da Lei.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 000006/2020.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

- 3.1.3.2 – Prova de registro ou inscrição, atualizada, da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/MG, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, inclusive com “visto” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados;
- 3.1.3.3 – A empresa licitante deverá ter em seu quadro permanente os seguintes profissionais: Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Elétrico. **OBSERVAÇÃO: Se o Engenheiro Civil/Arquiteto tiver comprovação de execução de iluminação pública e iluminação de jardim não haverá necessidade do Engenheiro Elétrico.**
- 3.1.3.3.1 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, dos responsáveis técnicos da mesma na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/MG, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, inclusive com “visto” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados;
- 3.1.3.3.1.1 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras deste Município;
- 3.1.3.3.1.2 - Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente³ da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o empregado e o prestador de serviços;
- 3.1.3.3.1.3 - A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, do contrato de prestação de Serviço, da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato de trabalho.

³ NOTA EXPLICATIVA: A definição de “quadro permanente da licitante” para fins de cumprimento do requisito de qualificação técnica, previsto no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, foi extraída da jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Nesse sentido, Acórdão nº 2.297/2005 - Plenário.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Outro não é o entendimento do TCE-MG, conforme Acórdão 875.554/2012, da relatoria do Conselheiro Claudio Terrão.

3.1.3.3.2 - Apresentação de pelo menos dois **Atestados de Capacidade Técnica em nome de cada um do(s) responsável(eis) técnico(s)** designado(s) para execução da obra, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de obra ou Serviço de características semelhantes as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, devidamente chancelado pela entidade competente.

3.1.3.3.2.1 - O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução do seguinte tipo de Serviço:

3.1.3.3.2.1.1 - Instalação Elétrica;

3.1.3.3.2.1.2 - A Certidão de Acervo Técnico - CAT será exigida do seguinte profissional, legalmente habilitado, o qual respondera como Responsável técnico pela execução da obra:

3.1.3.3.2.1.2.1 - Engenheiro Civil/Arquiteto, para comprovação de execução de iluminação pública e iluminação de jardim; ou

3.1.3.3.2.1.2.2 - Engenheiro Elétrico, para comprovação de execução de iluminação pública e iluminação de jardim.

3.1.3.4 - Apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pelo responsável técnico do Município de Perdigoão/MG ou declaração de dispensa de visita e vistoria técnica emitida pela empresa, certificando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

MODELO DE DECLARACAO DE VISITA TECNICA FACULTATIVA

PROCESSO LICITATORIO N° 036/2020

TOMADA DE PRECO N° 006/2020

Eu (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa
....., sediada à, telefone, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do Processo Licitatório n°: ____/2020, Tomada de Prego n° ____/2020.

DECLARO, ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

referente ao Processo Licitatório nº: 036/2020, Tomada de Preço nº: 006/2020, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXX/XX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da licitante

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique

Preenchimento obrigatório se não for realizada a visita técnica.

3.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

3.1.4.1 - **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Foro da Comarca do domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade: até 60 dias da emissão da certidão;

3.1.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (Três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima - S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
- b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

CLÁUSULA 4ª - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Os envelopes de **Documentação e Proposta** deverão ser apresentados de forma indevassável e lacrados, distintos, numerados “01 - Documentação” e “02 - Propostas” e rubricados em toda a sua extensão de fechamento.

4.1.1 - Envelope Número 01 - Documentação, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 01 - **“DOCUMENTAÇÃO”**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 000006/2020
PROPONENTE: _____
CNPJ Nº: _____

4.1.2 - Envelope Número 02 - Proposta, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº 02 - **“PROPOSTA”**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 000006/2020



PROPONENTE: _____

CNPJ Nº: _____

CLÁUSULA 5ª - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Os documentos de quaisquer dos invólucros deverão ser apresentados em única via, **DIGITADA** serão rubricados e assinados pelos representantes legais das proponentes e não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **anexo V**.

5.2 - A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, sob pena de recusa, dela constando obrigatoriamente:

5.2.1 - Descrição do objeto indicado;

5.2.2 - Indicação do preço **GLOBAL** da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório da planilha;

5.2.3 - **Apresentação da Planilha Orçamentária** referente a todos os serviços a serem executados e o material a ser utilizado, preenchidas as colunas de unidade, quantidade, preço unitário, preço total e total global, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo X.

5.2.4 - **O VALOR DA OBRA É GLOBAL** e contempla todos os serviços necessários ao cumprimento do objeto, e não haverá aditivos dos valores da proposta apresentada.

5.3 – Apresentação **PO - Planilha Orçamentaria, de acordo com o modelo CAIXA**, incluindo: Quadro de Composição do BDI, Orçamento Base, PLQ (Planilha de Levantamento de Quantidades) e Cronograma Físico-Financeiro.

5.3.1 - O valor de BDI admitido para esse certame é de no mínimo 18,91% e máximo de 25,44%, sendo que o ISSQN do Município é 2,00%.

5.3.2 - A Proposta de Preço, redigida em português, digitada e com o preço por empreitada por preço global, a moeda em Real (R\$), que deverá ser apresentada em original e datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, contendo razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, data de validade não inferior a 60 (Sessenta) dias, além de datada e assinada pelo representante legal da Licitante.

5.3.2.1 - A **Proposta deverá estar instruída com apresentação de BDI** de forma detalhada, admitindo-se em composição exclusivamente os seguintes itens: *garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro*. Atendendo ao Acórdão 262/2013 (TCU).

5.3.3 - A Planilha Orçamentária apresentada pela Licitante deverá vir assinada pelo engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua Carteira Profissional – CREA/CAU.



5.4 – Apresentação **QCI - Quadro de Composição do Investimento, de acordo com o modelo CAIXA**, Incluindo: QCI, Cronograma Físico Financeiro do Contrato e Relatório Resumo do Empreendimento

5.4.1 - Apresentação de **Cronograma físico-financeiro** deverá considerar-se-á preço excessivo aquele superior a R\$ 271.915,72 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos), para o valor Global, observados os valores máximos para todos os itens da planilha orçamentária, sendo este o limite estabelecido na consonância do Art. 48, § 1º, b da Lei 8666/93 e suas modificações posteriores.

5.4.1.1 - Indicação do **prazo para execução dos serviços, que não deverá ser superior a 90 (noventa) dias corridos**, conforme cronograma físico/financeiro, a contar da data da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal.

5.5 - A Licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas especificações, plantas e tudo o que integrar a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Prefeitura Municipal de Perdigoão.

5.6 - Com o recebimento dos envelopes 01 “Documentação” e 02 “Proposta”, a Prefeitura entenderá que todos os prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

5.7 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos relativos a proposta.

5.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem assinatura do contrato(s) ficam os licitantes liberados do compromisso.

5.09 - Deverão ser considerados nos preços unitários e totais constantes da planilha proposta todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos, encargos sociais, mão-de-obra e materiais necessários a execução do objeto desta licitação.

5.10 - Os pregos unitários e globais não poderão ser superados sob pena de desclassificação, pois representam o limite superior para esta Contratação.

OBSERVAÇÃO: para preenchimento de todos os documentos que compõem a Proposta de Preço deverá ser observado o manual da PO/PLQ/QCI. Deverá ser preenchido no site da CAIXA www.caixa.gov.br (download/OGU manuais e modelos de engenharia). O arquivo Referência que está disponível no Anexo ao Edital deverá estar aberto.

CLÁUSULA 6ª - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, não se responsabilizará por envelopes 01 “Documentação” e 02 “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso ao Setor de Licitação e que por isso, não cheguem na data e horário previstos neste instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 6.1.1 - Abertura dos Envelopes de número 01 - Habilitação e, julgado este, os Envelopes de número 02 - Proposta de Preço;
 - 6.1.2 - Caso venha a ser apresentado recurso pela inabilitação de quaisquer licitantes a Comissão de Licitação marcará nova data para julgamento das propostas de preço;
 - 6.1.3 - No caso do anterior, os Envelopes de número 02 - Proposta de Preço, ficarão depositados sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.2 - A Licitante que se fizer representar no ato da abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, deverá apresentar correspondência credenciando seu representante, conforme Modelo Anexo VI.

CLÁUSULA 7ª - DO JULGAMENTO

7.1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante **MENOR PREÇO - GLOBAL**, desde que observadas as especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

7.2.1 - **Não atenda aos requisitos deste Edital;**

7.2.2 - Apresente **preço global simbólico, valor zero**, ou manifestadamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do Art. 44, § 3º e Art. 48, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

7.2.3 - Que contenha em seu texto **rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento.**

7.2.4 - Que apresentem valores superiores aos limites apresentados nos itens da planilha orçamentária, bem como do valor global proposto.

7.3 - **Prevalecerá o preço expresso em extenso**, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismo.

CLÁUSULA 8ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - O contrato a ser firmado com a Licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

8.2 - O contrato firmado com a Prefeitura, não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização DO CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

8.3 - Será de inteira responsabilidade DA CONTRATADA, quaisquer situações de risco que porventura vierem a acontecer aos seus empregados e/ou a terceiros;

8.4 - O prazo máximo para execução e de entrega dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal;

8.5 - **A Contratada obriga-se a apresentar, em até 10 (Dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de inscrição da Obra junto ao INSS.**

8.6 - A CONTRATADA, deverá fornecer no ato da assinatura do Contrato a proposta (Planilha / Cronograma / Taxa de Encargos / BDI / Proposta) em meio eletrônico para lançamento no sistema GEO-OBRAS / TCE.

CLÁUSULA 9ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - Após a homologação do procedimento licitatório, adjudicação do objeto e assinatura do contrato, será expedida Ordem de Serviço, pela Administração Municipal.

9.2 - Os serviços, objeto desta licitação, serão executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo às normas da ABNT, e outras pertinentes ao ramo.

9.3 - Será de inteira responsabilidade da Contratada a realização de quaisquer serviços necessários à perfeita execução do objeto licitado.

9.4 - Todo o material a ser empregado na realização dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser novo, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

10.1 - Será competente para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, observados os Art's. 67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 - Fica designado, pela Administração Municipal, a Sr. Tony Alonso Silva, CREA/MG 90.183/D, para fiscalizar a execução dos serviços, sendo ele Responsável Técnico da Prefeitura Municipal.

10.3 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA 11 - DO PREÇO

11.1 - Os preços contratuais serão os constantes da proposta.

11.2 - O preço pelo qual serão contratados os serviços, objeto do presente instrumento, é irrevogável em período inferior a 1 (Um) ano e inclui material, mão-de-obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.



11.3 - Os preços propostos deverão levar em consideração o que consta da Cláusula 5ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 12 - DO PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados em parcelas, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro e fiscalização e liberação pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

12.2 - As medições devem observar os preços unitários constantes da planilha orçamentária, levando-se em conta o avanço fiscal real dos serviços e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada que houver sido aprovado pela Prefeitura.

12.3 - O Setor de Engenharia verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para execução, por intermédio do Responsável Técnico indicado no item 10.2.

12.4 - O Setor de Engenharia deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela contratada.

12.5 - Os pagamentos somente serão efetuados depois de cumpridos os itens acima.

12.6 - Os pagamentos serão realizados após o cumprimento integral das exigências desta cláusula, no prazo de até 15 (Quinze) dias da liberação pelo Setor de Engenharia.

12.7 - O pagamento poderá ser retido mediante o não aceite da fiscalização, dos Serviços executados.

12.8 - Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.9 - Na composição das medições, não será pago material estocado no almoxarifado da obra, somente Serviços executados parcialmente ou concluídos.

12.10 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e liberação dos valores pela Caixa Econômica Federal, via OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária.

12.11 - A empresa contratada para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a apresentar os certificados de regularidade com a Fazenda Federal, Fundo de Garantia, Trabalhista juntamente com a SEFIP do mês corrente e os comprovantes de pagamento da GPS e FGTS.

CLÁUSULA 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
----------------------	----------------	--------------	--------------

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

15.452.1501.2058 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	611	1.00.00 1.24.00
--	------------------------------------	-----	--------------------

Contrato de Repasse nº: 890637/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA, Processo nº: 1067121-26**CLÁUSULA 14 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA OBRA**

14.1 - A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos art's. 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 - Os serviços serão recebidos, pela Administração Municipal, depois de concluídos com fiel observância das disposições edilícias e contratuais.

CLÁUSULA 15 - DOS PRAZOS

15.1 - A Licitante vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (Cinco) dias úteis, após convocação feita pela Administração Municipal.

15.2 - O contrato, resultado da presente licitação, conterà cláusulas de rescisão independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art's. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

16.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

16.2.1 - 0,3 (Três Décimos por Cento) por dia até o 30º (Trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

16.2.2 - 10% (Dez por Cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 40 (Quarenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

16.2.3 - 5% (Cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

CLÁUSULA 17 - DOS RECURSOS

17.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, após a divulgação dos resultados.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

17.2 - As **ocorrências** havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços **serão registradas em ata**, que será **assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos representantes presentes das licitantes**.

17.3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço constante na cláusula 2ª deste Edital.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A Administração Municipal reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste Edital e no Contrato.

18.2 - Fica reservado a Prefeitura o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

18.3 - Se a firma considerada vencedora deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa por escrito e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar-se por revogar a licitação, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Esta licitação poderá ser revogada, cancelada ou anulada por provocação ou de ofício, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato supervenientemente comprovado.

Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados por escrito à Prefeitura Municipal no endereço constante do item "2.2" deste Edital.

Perdigoão/MG, 02 de abril de 2020.

Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA COM ESTRUTURAS DE PORTAIS PARA O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

JUSTIFICATIVA:

A execução do objeto desta licitação, ou seja, a construção das estruturas dos portais no município de Perdigoão, caracteriza-se como elemento fundamental de demarcação territorial e urbanístico, impactando a paisagem urbana como forma de promoção do turismo local. A implantação das estruturas dos portais serão nas entradas do Município de Perdigoão com Divinópolis, Nova Serrana e Araújos.

Além disso, com a construção das estruturas dos portais, objetiva-se solucionar a falta de um elemento demarcatório no Município com informações aos visitantes, a falta de segurança e o controle do fluxo de pessoas que circulam no Município, conseqüentemente, objetivando a promoção e valorização do turismo de belezas naturais abundantes em nosso território.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
00001	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA COM ESTRUTURAS DE PORTAIS PARA O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG	SERVIÇO	0001	<ul style="list-style-type: none">• PORTAIS DE ENTRADA SENTIDO DIVINÓPOLIS, NOVA SERRANA E ARAÚJOS• SERVIÇOS PRELIMINARES• ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO• ESTRUTURA METÁLICA• LETREIROS E ACM• PAISAGISMO• PINTURA



DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de acordo com projetos e memoriais em anexos no edital, por meio da execução de obra com 5 (cinco) etapas a serem executadas no prazo máximo de 5 (cinco) meses, na forma do previsto no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao edital, sendo o pagamento realizado após a aprovação das medições pelo responsável técnico do Setor de Engenharia Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor empreitada - Global que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, Newton José das Chagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotação nº:

ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES
15.452.1501.2058 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	611	1.00.00 1.24.00

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declarações;
- Prova de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- Prova de registro ou inscrição, dos responsáveis técnicos da mesma na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- Apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico designado para execução da obra;
- Apresentação do Atestado de Visita Técnica ou declaração de dispensa de visita e vistoria técnica emitida pela empresa;

RESULTADO FINAL



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

A empresa vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (Cinco) dias úteis, após convocação e caso a mesma deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa por escrito e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

A obra terá duração de um período de 05 (cinco) meses a partir da ordem de serviço e terá um prazo de início de execução das obras que é de 5 (Cinco) dias. Após 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato, deverá apresentar em via original as ART referentes a Execução do Projeto de acordo com suas especialidades.

Não haverá aditivos dos valores da proposta apresentada durante sessão, não dando direito a nenhum reajuste.

A licitação, acontecerá no dia 22 de abril de 2020, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

Perdigoão/MG, 02 de abril de 2020.

Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal de Perdigoão/MG

Tony Alonso Silva
Engenheiro Civil
CREA/MG: 90.183/D



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE RECIBO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

PROCESSO Nº: 000036/2020

TOMADA DE PREÇO Nº: 000006/2020

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Requalificação Urbana com Estruturas de Portais para o Município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, o edital referente à Tomada de Preço nº 000006/2020, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido certame, promovido por aquela administração cujo período de visita técnica é de 13 a 14 de abril de 2020 e a sessão para apresentação dos documentos e propostas se dará, às 08h30min do dia 22 de abril de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em ____/____/____.

(Assinatura)
(Identificação e carimbo)



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2020

CLÁUSULA I - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1.1 São partes contratantes o **Município de Perdigoão**, inscrito no CNPJ Nº 18.301.051/0001-19, localizado na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Gilmar Teodoro de São José**, inscrito no CPF nº 228.611.736-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, profissão, estado civil, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX, ora em diante denominada **CONTRATADA**.

1.2 O presente contrato tem por fundamento a Tomada de Preço nº 000006/2020, realizada no dia 22/04/2020, homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Teodoro de São José, conforme despacho constante do Processo Licitatório nº 000036/2020.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DO CONTRATO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

2.1 O objeto do presente contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Requalificação Urbana com Estruturas de Portais para o Município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

2.2 - Aplica-se a execução do objeto do presente contrato e, em especial aos casos omissos, a Lei federal nº 8.666/93, as normas e princípios aplicáveis à administração Pública, e, supletivamente, as normas e princípios determinados no Código Civil Brasileiro para contratos.

2.3 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição: o Edital do Processo Licitatório 000036/2020; o Memorial Descritivo; o Memorial de Cálculo; os Projetos; o Cronograma Físico-Financeiro; a Planilha Orçamentária; o Projeto Básico/Executivo.

2.4 - A **CONTRATADA** executará a obra objeto deste contrato sob o regime de **Empreitada Global**.



CLÁUSULA III - DOS PREÇOS, MEDIÇÕES, REAJUSTAMENTO, PAGAMENTO, CORREÇÃO MONETÁRIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos trabalhos executados, uma vez integralmente concluídos, conforme especificação constante do projeto de engenharia e cronograma físico/financeiro o valor global de R\$ XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.1.1 - O preço contratual é inalterável e irreatável em período inferior a 1 (Um) ano, constituindo todos os serviços e materiais necessários conforme proposta comercial para a perfeita execução e finalidade do objeto. O pagamento será em parcelas conforme as medições pela completa e perfeita execução dos trabalhos.

3.1.2 - A **CONTRATADA** não terá direito ao pagamento de trabalhos que executar sem prévia ordem ou autorização escrita, trabalhos refeitos por vícios na execução, nem em qualquer hipótese por pessoal ou equipamento paralisado.

3.2 - O fornecimento de matérias e os serviços e obras que compõe o objeto deste edital serão medidos através de acompanhamento físico e levantamento do quantitativo em campo, bem como da qualidade dos mesmos, sendo contabilizados e somados a cada período de 30 dias ou quando se fizer necessário, parcialmente a critério do Município.

a) Caso a fiscalização observe que os materiais, serviços e obras não apresentam a qualidade especificada, defeitos ou vícios de fabricação ou construtivos, poderá glosar, solicitar a substituição ou interromper e execução temporária dos serviços até que eles venham a ser corrigidos pelo contratado. Os materiais, serviços e obras que estiverem sob suspensão não serão apropriados nos relatórios de medição até que a empresa contratada efetue a substituição ou correção;

b) A substituição ou correção de defeitos ou vícios construtivos ou de fornecimento será de integral responsabilidade da contratada.

c) A qualidade dos produtos aplicados na obra, necessariamente, tem que atender ao padrão de qualidade da Secretaria Municipal de Obras.

3.3 - Os recursos destinatários a obra objeto desta licitação do dotação orçamentária nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
15.452.1501.2058 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	611	1.00.00 1.24.00

Contrato de Repasse nº: 890637/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA, Processo nº: 1067121-26.



3.4 Serão realizadas medições dos serviços executados e materiais empregados para apresentação no Departamento de Engenharia. Depois de aprovada a medição, será encaminhada a Secretaria Municipal de Administração, para aprovação da Nota fiscal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal correspondente à medição;
- b) Ofício do município de Perdigoão solicitando o pagamento de nota fiscal;
- c) **Cópias** dos comprovantes de recolhimento, pelo contratado, dos encargos sociais devidos ao INSS (GPS) e FGTS (GFIP), vinculadas à matrícula CEI da obras e ISS;
- d) Declaração firmada pelo contador e responsável técnico da empresa atestando que os declarados estão regularmente contabilizados, relativos ao mês da efetiva prestação de serviços.

3.5. Os pagamentos das medições serão realizados no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das documentações relacionados neste edital.

CLÁUSULA IV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida prestação de garantia de execução da obra no importe de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritura, mediante registro em sistemas centralizados de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo ministério da fazenda;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

4.2 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em noventa dias da data do recebimento definitivo da obra.

4.3 - A garantia da participação será considerada para fins de garantia de execução.

4.4 - Caso o contratado opte por garantia na modalidade títulos da dívida pública, sua admissão fica condicionada à aferição pela comissão de Licitações da veracidade e valor do título apresentado. Verificada a imprestabilidade do título apresentado ou a desconformidade com os valores indicados, o contratado perderá o direito a adjudicação e homologação do objeto deste certame, sujeitando-se ao pagamento de multa de valor igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA V - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS



5.1 O prazo de execução das obras é estabelecido em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia subsequente ao da entrega, pelo Município, da ordem de serviços na forma do cronograma apresentado pela CONTRATADA em sua proposta.

5.1.1 O prazo para início da execução das obras é de 5 (Cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser alterado, observando disposto na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber a sua validade.

CLÁUSULA VII - DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Tony Alonso Silva, CREA/MG 90.183/D, nomeado para fiscalizar a execução dos serviços, sendo ele Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, especialmente designado, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** executar a obra em estrito atendimento às determinações do edital e, além disso:

8.1.1 Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada;

8.1.2 Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados;

8.1.3 Permitir e facilitar a fiscalização pelo Município;

8.1.4 Providenciar a colocação de placas;

8.1.5 Informar à fiscalização do Município a ocorrência de quais atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas;

8.1.6 Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo;

8.1.7 Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;

8.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro de contrato junto ao CREA/MG ou CAU;

8.1.9 Manter atualizado, o **Diário de Obra**, que deverá ser preenchido, mantido em local disponível das obras ou serviços, e fornecido à Prefeitura Municipal de Perdigoão uma via juntamente com as medições realizadas;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

8.1.10 Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Perdigoão e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;

8.1.11 Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusivos, a aprovação das licenças necessárias a sua execução da obra;

8.1.12 Encaminhar ao Município, uma cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/MG ou do registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU;

8.1.13 Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização;

8.1.14 Manter a frente dos trabalhos, Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista especialmente credenciado para representá-la junto à fiscalização do Município, durante toda a jornada diária de trabalho;

8.1.15 Retirar ou substituir, no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à fiscalização, anotando o fato no Diário de Obra;

8.1.16 Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

8.1.17 Fornecer no ato da assinatura do Contrato a proposta (Planilha / Cronograma / Taxa de Encargos / BDI / Proposta) em meio eletrônico para lançamento no sistema GEO-OBRAS / TCE.

8.1.18 Será exigido da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, via em original até 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato as ART/RRT referentes a execução do Projeto de acordo com suas especialidades.

8.1.19 Todas as interferências que surgirem no perímetro da obra durante a execução dos Serviços, como, redes de água, cabos e eletrodutos telefônicos e elétricos, redes de esgoto, drenagem pluvial e outros serão de inteira responsabilidade da licitante e sua reparação na totalidade, não acarretando quaisquer ônus para o Município.

8.1.20 Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

8.1.21 Realizar todos os serviços necessários a perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como reparar qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros que for resultante da execução dos Serviços.

8.1.22 Promover o transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos.

8.1.23 Manter o local da obra limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer da execução dos serviços, para tal, providenciará, constantemente, a remoção de todo o entulho e o material excedente.

8.1.24 Reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2 - É responsabilidade do **CONTRATANTE** fiscalizar a execução da obra em estrito atendimento às determinações do edital e também:

8.2.1 Realizar as fiscalizações;

8.2.2 Verificar, através do Engenheiro Responsável designado pela PREFEITURA, a qualidade do material utilizado pela CONTRATADA na execução dos Serviços, notificando-a a retirar tudo o que for de qualidade inferior as especificadas nos Projetos ou de má qualidade;

8.2.3 Realizar as medições e encaminhá-las;

8.2.4 Aprovar, através FISCALIZAÇÃO, o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA, podendo efetuar neste, eventuais modificações para adequação as necessidades técnicas;

8.2.5 Fazer os pagamentos após liberação da Caixa, de acordo com as condições estipuladas no Edital;

8.2.6 Receber em caráter provisório e definitivo a obras executadas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DA SINALIZAÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** se obriga a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de acordo com a Norma Técnica, e conforme estabelece o art. 88, parágrafo único, e o art. 95, § 1º do CTB e a Resolução nº 561/15 do CONTRAM, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

CLÁUSULA X - DA NOVAÇÃO



10.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Município, na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA XI - DO RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

11.1 A obra objeto do contrato será recebida pelo Município, provisoriamente e definitivamente, nos termos do artigo 73, inciso I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A critério exclusivo do Município e mediante prévia e expressa autorização, por escrito, do Prefeito Municipal, a **CONTRATADA** poderá, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, subcontratar parte da obra ou serviço até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES

13.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

13.2 - As penalidades Contratuais serão: a advertência; a multa; a perda da garantia; a rescisão do Contrato; a perda do direito à Declaração de idoneidade; o impedimento de contratar com a administração por um período de 05 (Cinco) anos, bem como ressarcir integralmente à CONTRATANTE em caso de descumprimento das obrigações.

13.2.1 - O impedimento de contratar com a administração e também da Declaração de Idoneidade, será declarada pelo Chefe do Poder Executivo da CONTRATANTE, em função da natureza e gravidade da falta cometida e penalidades aplicadas, considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse da CONTRATANTE.

13.3 - Ressalvada a Hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços Objetos desta contratação, nos prazos fixados no Cronograma Físico-Financeiro constante no anexo XII do Edital, sujeitarão a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas:

13.3.1 - 0,3 (Três Décimos por Cento) por dia até o 30^º (Trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

13.3.2 - 10% (Dez por Cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 40 (Quarenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

13.3.3 - 5% (Cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

13.4 O recolhimento das multas referidas nos subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Perdigoão, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis a contar da data em que ela for aplicada.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

13.5 - Entende-se por motivo de força maior: guerra, epidemias, bloqueios, tempestades, enchentes, raios, blackout, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima, ou de força equivalente, que fuja do controle das partes interessadas.

13.6 - A CONTRATADA deverá manter o Diário de Obra, sempre em dia, contendo todos os Serviços executados e todas as ocorrências relevantes e as justificativas pela não execução de alguma tarefa, assinada pelo representante contendo no mesmo espaço destinado a FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO

15.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

Rescinde-se, também, o presente contrato pela inobservância, por parte do CONTRATADO, do cronograma físico-financeiro da execução da obra, o qual faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA XV - DO FORO

16.1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratante, pela contratada e por 02 (Duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Perdigoão, XX de XXXXXX de 2020.

Município de Perdigoão/MG

CNPJ 18.301.051/0001-19

Contratante

Empresa

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Art. 43, inc. III da Lei Federal nº. 8.666/93)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Empresa _____, participante da Tomada de Preços nº. 000006/2020 (Processo nº. 000036/2020), por seu representante credenciado para os atos do Processo Licitatório perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, D E C L A R A, na forma e sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante/Proponente
(Identificação)

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

REF.: PROCESSO Nº 000036/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 000006/2020

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
Nome do Signatário		
CPF do Signatário		
DESCRIÇÃO	Valor do Item	Valor Total
Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Requalificação Urbana com Estruturas de Portais para o Município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL: R\$, (INSCRITO POR EXTENSO)		
(Observando o valor máximo de preços unitários constantes na planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preço da administração e apresentamos os nossos preços conforme planilha em anexo).		
Prazo de Validade da Proposta		
Prazo de entrega		
Declaramos que esta proponente terá responsabilidade integral por acidentes em que ocorram danos físicos ou materiais a terceiros, ao patrimônio público, privado ou ao meio ambiente, decorrentes da falta de sinalização adequada, proteção ao local da obra ou da negligencia no transporte, fornecimento dos materiais ou execução da obra.		
Declaramos ter conhecimento que a obra objeto desta proposta é global, não dando direito a nenhum reajuste e ou aditivo de valor.		



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Declaramos ainda que aceitamos todos os termos do presente edital e que a proposta contempla todos os custos, tais como materiais, fretes, alugueis de equipamentos, segurança, sinalização, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, horas noturnas, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, tudo que possam influir direta ou indiretamente no custo das obras/serviços para a perfeita execução e atendimento a finalidade do objeto.

Observações		
Banco:	Nome e nº da agência	Conta nº:
Local e data		
Assinatura do responsável		

OBSERVAÇÃO: - *Anexo a este documento deverão estar a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro propostos, bem como o detalhamento do BDI, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.*



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede em _____, na Rua _____, nº. _____, tendo como representante legal o(a) Sr(a). _____, ocupante do cargo de _____ CREDENCIA o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, no Processo Licitatório nº. 000036/2020, de modalidade Tomada de Preço nº 000006/2020, outorgando-lhe expressos poderes para manifestar-se quanto à intenção de recorrer das decisões da CPL; desistência ou renúncia ao direito de interpor recursos; ainda assinar atas; contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços; firmar compromissos; enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local e data.

Assinatura
Identificação

Carimbo Empresa



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 000006/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Requalificação Urbana com Estruturas de Portais para o Município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinário necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

Certificamos, para os devidos fins de direito, em especial à Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ representada pelo(a) responsável técnico, o(a) Senhor(a) _____ (CREA/CAU nº) _____, participou da visita técnica do Processo Licitatório em epígrafe, no dia __ de _____ de 2020, cumprindo as exigências da Cláusula 2ª do Instrumento Convocatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Tony Alonso Silva
Responsável técnico



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
027872/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	PORTAL DE ENTRADA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente Memorial Descritivo vem orientar sobre a Construção de 3 (três) Portais na entradas da cidade de Perdigoão, MG, onde estão propostos vários serviços necessários para construção.

2. SERVIÇOS PROPOSTOS:

PORTAL DE ENTRADA SENTIDO DIVINÓPOLIS
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)
BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DEER-MG
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉD A/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. INCLUSIVE ESCORAMENTO
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA STRAUSS DMT ATÉ 30 KM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM ESTACA TIPO STRAUSS MOLDADA "IN LOCO" D = 320 MM
ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8
CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015
LETREIROS E ACM
PLACA FACHADA EM ACM 3MM, CORES: CHAMPAGNE METÁLICO E DOURADO NATURAL, EM ESTRUTURA DE METALON 50X30X18mm COM PINTURA AUTOMOTIVA (DIMENSÕES DA PLACA 19,70x1,50m E 18,00x1,50M)
LETREIROS PVC ESPENDIDO, ESP=20MM, PINTURA AUTOMOTIVA, COR BRONZE
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015
PAISAGISMO
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P
PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,10M DE TRONCO.
AGAVE PALITO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM.
PINTURA
PINTURA COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA
PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO
PORTAL ENTRADA SENTIDO NOVA SERRANA
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO
LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉD A/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_03/2017
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT ATÉ 50 KM
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015
ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 6 X 3 3/8
CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015
LETREIROS E ACM
LETREIROS PVC ESPENDIDO, ESP=20MM, PINTURA AUTOMOTIVA, COR BRONZE
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015
PAISAGISMO
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P
PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,10M DE TRONCO.
AGAVE PALITO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM.
PINTURA
PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA
PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO
PORTAL ENTRADA SENTIDO ARAÚJOS
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_03/2017
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT ATÉ 50 KM
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015
ESTRUTURA METÁLICA
ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8
CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M ²)
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015
LETREIROS E ACM
LETREIROS PVC ESPENDIDO, ESP=20MM, PINTURA AUTOMOTIVA, COR BRONZE
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015
PAISAGISMO
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PREFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P
PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,10M DE TRONCO.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

AGAVE PALITO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM.
PINTURA
PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA
PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

As placas de obras deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. Com dimensão de 1,25 x 2,00 m. A placa seguirá padrão com convênio a ser enviado o modelo pela Prefeitura e deverá ser mantida no local, em bom estado de conservação, até a entrega final da obra.

3.2. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES

3.2.1. Método executivo:

A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira, que envolvam o perímetro da construção. Estes quadros deverão ser nivelados e fixados para resistirem à tensão dos fios de locação. A locação será feita por eixos ou faces de baldrames, conforme constar do projeto. As soleiras das portas deverão ficar, no mínimo, a 0,25m acima do terreno. Os pisos das áreas de serviço e varandas deverão ficar, no mínimo, a 0,15m acima do terreno.

3.3. EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016

A execução do Canteiro de Obra em Alvenaria seguirá todas as especificações técnicas do: CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES PARA INSTALAÇÕES DE CANTEIRO DE OBRAS, AF 02/2016 da Caixa Econômica Federal.

3.4. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017

Escavação das sapatas da estrutura de concreto armado do vestiário, deverá seguir especificado no projeto estrutural.

A execução seguirá todas as especificações técnicas do: CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES, AF 06/2017 da Caixa Econômica Federal.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

3.5. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016

A execução seguirá todas as especificações técnicas do: CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES, AF 07/2016 da Caixa Econômica Federal.

3.6. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015

Forma para pilares e Vigas. A execução seguirá todas as especificações técnicas do: CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES, AF 12/2015 da Caixa Econômica Federal.

3.7. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 e 60, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. AF 12/2015

Armação para Estacas, Blocos e pilares. A execução seguirá todas as especificações técnicas do: CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES, AF 12/2015 da Caixa Econômica Federal.

3.8. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 08/2017

Lastro de concreto das Sapatas. A execução seguirá todas as especificações técnicas do: CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES, AF 08/2017 da Caixa Econômica Federal.

3.9. ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM ESTACA TIPO STRAUSS MOLDADA "IN LOCO" D = 320 MM

Definição: São estacas executadas com revestimento metálico recuperável, de ponta aberta, de modo a permitir a escavação do solo. Poderão ser de concreto simples ou armado.

Utilização: São usadas para resistir a esforços verticais de compressão ou de tração. O DEOP-MG só admitirá seu uso em solos onde a camada resistente se situe acima do nível aquífero; sendo terminantemente vedada sua utilização em argilas submersas de consistência muito mole. As estacas terão comprimento máximo de 15,0 m.

Execução: O equipamento empregado será basicamente o seguinte:

- Tripé semelhante ao utilizado para execução de sondagem a percussão;
- Forma metálica para cravação no terreno;
- Pilão com aproximadamente 300 kg;
- Guincho (sendo preferível o equipamento com 2 guinchos);
- Sonda de percussão, que escavará o terreno;
- Linhas de tubulação de aço com elementos de 2,0 a 3,0 m, rosqueáveis entre si, além das roldanas, cabos e ferramentas.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

O tripé será localizado de modo, que o soquete preso ao cabo de aço fique centralizado no piquete de locação.

A perfuração será iniciada com o soquete até a profundidade de 1,0 a 2,0 m, o furo assim formado, servirá de guia para introdução do primeiro tubo dentado na extremidade inferior chamado coroa.

Após a introdução da coroa, o soquete será substituído pela sonda de percussão, a qual por golpes sucessivos irá retirando o solo interior abaixo da coroa, e a mesma irá se introduzindo no terreno. Quando estiver toda cravada, será rosqueado o tubo seguinte, e assim por diante, até atingir-se uma camada de solo resistente e/ou que se tenha um comprimento de estaca considerado suficiente para garantia da carga de trabalho.

Na primeira etapa de concretagem, a sonda será substituída pelo soquete. O concreto será lançado no tubo em quantidade suficiente para se ter uma coluna de aproximadamente 1,0 m. Sem puxar a tubulação, apiloa-se o concreto, formando uma espécie de bulbo.

A execução do fuste será efetuada lançando-se o concreto dentro da tubulação e, a medida em que for apiloado, deverá ser retirada a referida tubulação com emprego de guincho manual.

Para garantia da continuidade do fuste, deverá ser mantida, dentro da tubulação, durante o apiloamento, uma coluna de concreto suficiente para ocupar todo o espaço perfurado e eventuais vazios no subsolo. Dessa forma, o pilão não terá possibilidade de entrar em contato com o solo da parede da estaca e provocar desmoronamento e mistura de solo com o concreto.

Para se evitar o seccionamento do fuste, o molde deverá ser retirado com muito cuidado, e com velocidade tal a evitar invasão do solo no concreto.

A concretagem será efetuada até um pouco acima da cota de arrasamento da estaca. Deverá ser deixado um excesso para o corte da cabeça da estaca.

A operação final será a colocação dos ferros de "espera" para amarração aos blocos e baldrames, geralmente em número de 04 (quatro) ferros isolados com 2,0 m de comprimento, simplesmente cravados no concreto ainda fresco.

Quando houver necessidade de colocação de armadura para resistência aos esforços de tração, deverão ser tomadas as seguintes precauções:

- A bitola mínima para execução de estacas armadas, deverá ser dimensionada, de forma que a armação fique situada entre o tubo e o soquete, para que este possa trabalhar livremente no interior daquela;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- Os estribos deverão ser convenientemente amarrados, de modo a obedecer rigorosamente o espaçamento previsto.

Deverá haver especial cuidado quando da cravação do molde, principalmente próxima a uma estaca recém concretada, uma vez que o deslocamento lateral do solo causado pela cravação poderá danificar as estacas adjacentes.

3.10. ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6" X 3 3/8

Execução da estrutura em perfis metálicos para construção da Cobertura dos vestiários e toda a estrutura da Portaria. Todos os detalhes de execução estão presentes no projetos específico e seguirá as informações do mesmo.

Havendo divergência no projeto com o arquitetônico, deverá ser conferidas medidas no local para ajustes necessários a execução, sempre seguindo orientação de profissional habilitado.

3.11. PINTURA COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA, AF 06/2014

A execução seguirá todas as especificações técnicas do: CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES, AF 06/2014 da Caixa Econômica Federal. Será aplicada nas chatas de aço para revestimento.

3.12. PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

A execução seguirá todas as especificações técnicas do: CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES, AF 11/2016 da Caixa Econômica Federal. Aplicado em todos os pilares de concreto.

3.13. PLACA FACHADA EM ACM 3MM, CORES: CHAMPAGNE METÁLICO E DOURADO NATURAL, EM ESTRUTURA DE METALON 50X30X18mm COM PINTURA AUTOMOTIVA (DIMENSÕES DA PLACA 19,70x1,50m E 18,00x1,50M

Material: ACM TEC BOND. BOLD

Cores: Champagne, Dourado

Fixação: FITAS TEC TAPE

Estrutura: METALON 50x30 ch 18

Pintura: FUNDO PRIMER ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA

Dimensões: Frontal 18 x 1,5 m, Posterior 19,70 x 1,5 m

3.14. LETREIROS PVC ESPENDIDO, ESP=20MM, PINTURA AUTOMOTIVA, COR BRONZE

Descrição: Corte de precisão a Routec CNC





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Material: DAY CEL, ACM

Relevo: 20mm

Pintura: Fundo, Tinta e Verniz Automotivo Poliester

Cores: Champagne

Dimensões: Conforme Projeto

3.15. PAISAGISMO

A execução seguirá todas as especificações técnicas projeto técnico de Arquitetura apresentado.

4. CONCLUSÃO:

A metodologia construtiva dos serviços aqui apresentado e orçados deverão seguir os critérios/cadernos de encargos do órgão utilizado como referência para composição do custo unitário.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 90.678/D



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO IX - QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

CAIXA

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 027872/2018	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE/TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	MUNICÍPIO / UF PERDIGÃO/MG	RECURSO OGU	REPASSO 238.750,00	VALORES CONTRATADOS (R\$): CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 295.892,86
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PORTAL DE ENTRADA			Saldo a Reprogramar		Contra partida (R\$) 23.877,14	

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contra partida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	PORTAL DE ENTRADA SENTIDO DIVINÓPOLIS	Em Análise	10,00	m²	LOTE 1	129.480,76	17.883,91	-	147.444,67
2.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	PORTAL ENTRADA SENTIDO NOVA SERRANA	Em Análise	10,00	m²	LOTE 1	56.165,88	7.802,23	-	63.968,11
3.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	PORTAL ENTRADA SENTIDO ARAUJOS	Em Análise	10,00	m²	LOTE 1	53.123,36	7.379,58	-	60.502,94
4.											
5.											
6.											
7.											
8.											
9.											
10.											
TOTAL								238.750,00 (87,86%)	33.165,72 (12,20%)	-	271.915,72 (100,00%)

Observações:

Cilmar Roberto de Sá José
 Prefeito de Perdigoão
 CPF: 229.944.944-00
 Registrante Tomador 0-53
 Nome:
 Cargo: Prefeito Municipal

PERDIGÃO/MG
 Local
 terça-feira, 10 de março de 2020
 Data



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO X - PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		MUNICÍPIO / UF		Grau de Sigilo		
Orçamento Base pelo Município - Operação - OIGU		PORTAL DE ENTRADA		PERDIGÃO/MG		REPÚBLICO		
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	Quantidade	Preço Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	BDI 3	
02/872/2018	74209/1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	2,50	312,06	25,44%	391,45	0,00%	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	Unidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)				
BELO HORIZONTE	12-19 (DES)	Lote 1						
1.1.		PORTAL DE ENTRADA BERTIDO DIVINÓPOLIS					273.915,72	
1.1.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					147.444,67	
1.1.1.1.	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	312,06	BDI 1	391,45	3.298,78	
1.1.1.2.	LOC-0BR-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	3,54	BDI 1	4,44	44,40	
1.1.1.3.	SETOP	BARRACA DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DEER-MG	M2	362,84	BDI 1	455,15	2.275,75	
1.2.		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					56.007,97	
1.2.1.	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMAL, AF_06/2017	M3	62,54	BDI 1	78,45	438,54	
1.2.2.	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016	M3	273,93	BDI 1	343,62	10.964,91	
1.2.3.	92441	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PEDREIRO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	38,47	BDI 1	48,26	8.345,60	
1.2.4.	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	6,54	BDI 1	8,20	2.641,14	
1.2.5.	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	10,32	BDI 1	12,95	4.781,01	
1.2.6.	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	9,24	BDI 1	11,59	3.742,05	
1.2.7.	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	6,59	BDI 1	8,27	3.244,57	
1.2.8.	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	5,81	BDI 1	7,29	8.551,83	
1.2.9.	96521	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5,0CM, AF_06/2017	M3	189,97	BDI 1	199,41	85,75	
1.2.10.	FUN-STR-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA STRAUSS DMT ATE 50 KM	VB	5.000,00	BDI 1	6.272,00	6.272,00	
1.2.11.	FUN-SIR-015	ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM ESTACA TIPO STRAUSS MOLDADA "IN LOCO" D = 320 MM	M	83,83	BDI 1	105,16	6.940,55	
1.3.		ESTRUTURA METÁLICA					36.654,40	
1.3.1.	739702	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 16 X 3/16	KG	6,76	BDI 1	8,48	23.679,38	
1.3.2.	C0003	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2) GUINDALITO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	KG	21,55	BDI 1	27,03	11.409,90	
1.3.3.	91467	LETREIROS E ANF	H	100,10	BDI 1	125,64	1.005,12	
TOTAL							38.342,85	1/5



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 027872/2018	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PORTAL DE ENTRADA	BDI 1 25,44%	BDI 2 18,91%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 12-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF PERDIGÃO/MG			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.1.	Cotação	CT001	PLACA FACHADA EM ACM 3MM, CORES: CHAMPAGNE METÁLICO E DOURADO NATURAL, EM ESTRUTURA DE METALON 50x30x18mm COM PINTURA AUTOMOTIVA (DIMENSÕES DA PLACA 19,70x1,50m E 18,00x1,50M)	UND	1,00	21.900,00	BDI 2	26.041,29	26.041,29
1.4.2.	Cotação	CT002	LETREIROS PVC ESPENDIDO, ESP=20MM, PINTURA AUTOMOTIVA, COR BRONZE	UND	1,00	9.500,00	BDI 2	11.296,45	11.296,45
1.4.3.	SINAPI	91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 198 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H	8,00	100,16	BDI 1	125,64	1.005,12
1.5.	SINAPI	85190	PAISAGISMO	M2	115,80	12,25	BDI 1	15,37	7.832,80
1.5.1.	SINAPI	85190	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	115,80	12,25	BDI 1	15,37	1.779,95
1.5.2.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	64,30	35,00	BDI 1	43,90	2.822,77
1.5.3.	COMP	C0002	PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,10M DE TRONCO.	UND	6,00	292,67	BDI 1	367,38	2.204,28
1.5.4.	COMP	C0004	AGAVE PALITO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM.	UND	10,00	57,87	BDI 1	72,59	725,90
1.6.	SINAPI	75889	PINTURA	M2	117,26	18,18	BDI 1	22,60	6.167,86
1.6.1.	SINAPI	75889	PINTURA COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	117,26	18,18	BDI 1	22,60	2.873,53
1.6.2.	SETOP	PIN-TEX-010	PINTURA COM TINTA ACRILICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR AGRÍCOLO	M2	147,44	18,89	BDI 1	23,70	3.494,33
2.	SINAPI	96523	PORTAL ENTRADA SENTIDO NOVA SERRANA	M3	2,35	62,54	BDI 1	70,45	63.956,14
2.1.	SINAPI	74209/1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	2,50	312,05	BDI 1	391,45	1.035,93
2.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	312,05	BDI 1	391,45	970,03
2.1.2.	SETOP	LOC-OBRR-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	10,00	6,79	BDI 1	8,92	85,20
2.2.	SINAPI	96523	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,35	62,54	BDI 1	70,45	26.223,44
2.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	2,35	62,54	BDI 1	70,45	184,36
2.2.2.	SINAPI	94971	CONCRETO FOK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	18,38	273,93	BDI 1	343,62	6.315,74
2.2.3.	SINAPI	92441	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	101,78	38,47	BDI 1	48,26	4.911,90
2.2.4.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	291,04	6,54	BDI 1	8,20	2.386,53
2.2.5.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	311,90	9,24	BDI 1	11,59	3.610,29
2.2.6.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	286,60	6,59	BDI 1	8,27	2.452,88

2/5

PMV3.0.4



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 027872/2018	Nº SICOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PORTAL DE ENTRADA	BDI 1 25,44%	BDI 2 18,91%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE (12-19 (DES))	DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1	MUNICÍPIO / UF PERDIGÃO/MG			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Lote 1									
2.2.7.	SINAPI	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	608,48	5,81	BDI1	7,29	4.435,82
2.2.8.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF. 08/2017	M3	0,20	158,97	BDI1	199,41	39,88
2.2.9.	SETOP	FUN-TRA-025	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT ATÉ 50 KM	VB	1,00	1.000,00	BDI1	1.254,40	1.254,40
2.2.10.	SINAPI	90880	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF. 02/2015	M	44,00	47,68	BDI1	59,81	2.631,64
2.3.	ESTRUTURA METÁLICA								
2.3.1.	SINAPI	7397/0/2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	KG	856,09	6,76	BDI1	8,48	13.490,20
2.3.2.	COMP	C0003	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	193,32	21,55	BDI1	27,03	5.225,44
2.3.3.	SINAPI	91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 08/2015	H	8,00	100,16	BDI1	125,64	1.005,12
2.4.	LETREIROS E ACM								
2.4.1.	Cotação	CT002	LETREIROS PVC ESPENDIDO, ESP=20MM, PINTURA AUTOMOTIVA, COR BRONZE	UND	1,00	9.500,00	BDI2	11.296,45	11.296,45
2.4.2.	SINAPI	91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 08/2015	H	8,00	100,16	BDI1	125,64	1.005,12
2.5.	PAISAGISMO								
2.5.1.	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	33,00	12,25	BDI1	15,37	507,21
2.5.2.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PREFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2016 P	M	48,70	36,00	BDI1	43,90	2.137,93
2.5.3	COMP	C0002	PALMEIRA RABO-DE-SABOIA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,10M DE TRONCO.	UND	6,00	292,67	BDI1	367,36	2.204,28
2.5.4.	COMP	C0004	AGAVE PALITO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM	UND	10,00	57,87	BDI1	72,59	725,90
2.6.	PINTURA								
2.6.1.	SINAPI	75889	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMÍNIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	53,70	18,18	BDI1	22,80	1.224,36
2.6.2.	SETOP	PIN-TEX-010	PINTURA COM TEXTURA ACRILICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	89,16	19,99	BDI1	23,70	2.080,39
2.7.	PREPARO, ENTERRAMENTO, SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.1.1.	SINAPI	74209/1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	2,50	312,06	BDI1	351,45	976,63
3.1.2.	SETOP	LOC-ORR-005	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	6,79	BDI1	8,52	85,20
3.2.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO								
3.2.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF. 09/2017	M3	2,35	62,54	BDI1	70,47	164,36

3/5



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 02/1872/2018		Nº SICOMV		PROPOSTANTE / TOMADOR 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO PORTAL DE ENTRADA		Grau de Sigilo #PUBLICO		
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE		DATA BASE (12-19 IDES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE Lote 1		MUNICÍPIO / UF PERDIGÃO/MG		BDI 1 25,44%	BDI 2 1851%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.2.2.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	18,38	273,93	BDI 1	343,62	6.315,74
3.2.3.	SINAPI	92441	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	101,78	38,47	BDI 1	48,26	4.911,90
3.2.4.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	291,04	6,54	BDI 1	8,20	2.386,53
3.2.5.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	311,50	8,24	BDI 1	11,59	3.610,29
3.2.6.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	296,60	6,59	BDI 1	8,27	2.452,88
3.2.7.	SINAPI	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	608,48	5,81	BDI 1	7,29	4.435,92
3.2.8.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE +5 CM". AF_08/2017	M3	0,20	158,97	BDI 1	199,41	39,88
3.2.9.	SETOP	FUN-TRA-025	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT ATÉ 50 KM	VB	1,00	1.000,00	BDI 1	1.254,40	1.254,40
3.2.10.	SINAPI	80680	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	44,00	47,68	BDI 1	59,81	2.631,64
3.3.			ESTRUTURA METÁLICA						13.480,20
3.3.1.	SINAPI	739702	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 16 X 3 3/8	KG	856,09	6,76	BDI 1	8,48	7.259,64
3.3.2.	COMP	00003	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	103,92	21,55	BDI 1	27,03	5.225,44
3.3.3.	SINAPI	91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV. MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_09/2015	H	8,00	100,16	BDI 1	125,64	1.005,12
3.4.			FERREIROS E AÇM						12.891,67
3.4.1.	Cotação	CT002	LEITRIROS PVC ESPENDIDO, ESP=20MM, PINTURA AUTOMOTIVA, COR BRONZE	UND	1,90	9.500,00	BDI 2	11.296,45	11.296,45
3.4.2.	SINAPI	91467	GUINDALITO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV. MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	9,00	100,16	BDI 1	125,64	1.005,12
3.5.			FABRAGISMO						2.110,15
3.5.1.	SINAPI	65180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	9,00	12,25	BDI 1	15,37	122,96
3.5.2.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE CURVA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO TERRENA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	15,20	35,00	BDI 1	43,90	667,28

4/5



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 027872/2018	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 12-19 (DES.)	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	PORTAL DE ENTRADA	25,44%	18,91%	0,00%
	Lot 1	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PERDIGÃO/MG			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
3.5.3.	COMP	C0002	PALMEIRA RABO-DE-RAPOSA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,10M DE TRONCO.	UND	3,00	292,87	BDI 1	367,38	1.102,14
3.5.4.	COMP	C0004	AGAVE PALITO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM.	UND	3,00	57,87	BDI 1	72,59	217,77
3.6.			PINTURA						3.319,75
3.6.1.	SINAPI	75869	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMÍNIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	53,70	18,18	BDI 1	22,80	1.224,36
3.6.2.	SETOP	PIN-TEX-010	PINTURA COM TEXTURA AGRÍCOLA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	88,16	18,89	BDI 1	23,70	2.089,39

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PERDIGÃO/MG

Local

terça-feira, 10 de março de 2020

Data

Gilmar Teodoro da Silva
Prefeito do Perdigoão
CPF: 028.341.733-3

Responsável Técnico
Nome: LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
CREA/CAU: 99.578/D
ART/RRT: 0



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO XI - PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº SICOV		Nº OPERAÇÃO		PROJONTE / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		PROJONTE / TOMADOR	
PORTAL DE ENTRADA		0		02/28/2018		PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO		02/28/2018		PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
CASA		0		02/28/2018		PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO		02/28/2018		PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES		0		02/28/2018		PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO		02/28/2018		PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
Memória de Cálculo		0		02/28/2018		PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO		02/28/2018		PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1
1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1	1.1.1
1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2	1.1.2
1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3	1.1.3
1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2
1.2.1	1.2.1	1.2.1	1.2.1	1.2.1	1.2.1	1.2.1	1.2.1	1.2.1	1.2.1	1.2.1	1.2.1
1.2.2	1.2.2	1.2.2	1.2.2	1.2.2	1.2.2	1.2.2	1.2.2	1.2.2	1.2.2	1.2.2	1.2.2
1.2.3	1.2.3	1.2.3	1.2.3	1.2.3	1.2.3	1.2.3	1.2.3	1.2.3	1.2.3	1.2.3	1.2.3
1.2.4	1.2.4	1.2.4	1.2.4	1.2.4	1.2.4	1.2.4	1.2.4	1.2.4	1.2.4	1.2.4	1.2.4
1.2.5	1.2.5	1.2.5	1.2.5	1.2.5	1.2.5	1.2.5	1.2.5	1.2.5	1.2.5	1.2.5	1.2.5
1.2.6	1.2.6	1.2.6	1.2.6	1.2.6	1.2.6	1.2.6	1.2.6	1.2.6	1.2.6	1.2.6	1.2.6
1.2.7	1.2.7	1.2.7	1.2.7	1.2.7	1.2.7	1.2.7	1.2.7	1.2.7	1.2.7	1.2.7	1.2.7
1.2.8	1.2.8	1.2.8	1.2.8	1.2.8	1.2.8	1.2.8	1.2.8	1.2.8	1.2.8	1.2.8	1.2.8
1.2.9	1.2.9	1.2.9	1.2.9	1.2.9	1.2.9	1.2.9	1.2.9	1.2.9	1.2.9	1.2.9	1.2.9
1.2.10	1.2.10	1.2.10	1.2.10	1.2.10	1.2.10	1.2.10	1.2.10	1.2.10	1.2.10	1.2.10	1.2.10
1.2.11	1.2.11	1.2.11	1.2.11	1.2.11	1.2.11	1.2.11	1.2.11	1.2.11	1.2.11	1.2.11	1.2.11
1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3
1.3.1	1.3.1	1.3.1	1.3.1	1.3.1	1.3.1	1.3.1	1.3.1	1.3.1	1.3.1	1.3.1	1.3.1
1.3.2	1.3.2	1.3.2	1.3.2	1.3.2	1.3.2	1.3.2	1.3.2	1.3.2	1.3.2	1.3.2	1.3.2
1.3.3	1.3.3	1.3.3	1.3.3	1.3.3	1.3.3	1.3.3	1.3.3	1.3.3	1.3.3	1.3.3	1.3.3
1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4
1.4.1	1.4.1	1.4.1	1.4.1	1.4.1	1.4.1	1.4.1	1.4.1	1.4.1	1.4.1	1.4.1	1.4.1
1.4.2	1.4.2	1.4.2	1.4.2	1.4.2	1.4.2	1.4.2	1.4.2	1.4.2	1.4.2	1.4.2	1.4.2
1.4.3	1.4.3	1.4.3	1.4.3	1.4.3	1.4.3	1.4.3	1.4.3	1.4.3	1.4.3	1.4.3	1.4.3
1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5
1.5.1	1.5.1	1.5.1	1.5.1	1.5.1	1.5.1	1.5.1	1.5.1	1.5.1	1.5.1	1.5.1	1.5.1
1.5.2	1.5.2	1.5.2	1.5.2	1.5.2	1.5.2	1.5.2	1.5.2	1.5.2	1.5.2	1.5.2	1.5.2
1.5.3	1.5.3	1.5.3	1.5.3	1.5.3	1.5.3	1.5.3	1.5.3	1.5.3	1.5.3	1.5.3	1.5.3
1.5.4	1.5.4	1.5.4	1.5.4	1.5.4	1.5.4	1.5.4	1.5.4	1.5.4	1.5.4	1.5.4	1.5.4

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE ATIVIDADES
Memória de Cálculo - OIGJ



APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO
PORTAL DE ENTRADA

Nº SICOV 0
Nº OPERAÇÃO 027872/2018

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Grupo de Suplê
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 027872/2018
PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Nº OPERAÇÃO 027872/2018
PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	EST. CONCRETO 01	EST. CONCRETO 02	METALICA	CHAPAS E LETREIROS	PAISAGISMO
1.6.1	PINTURA COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	117,20	CONFORME MEMORIA					117,20
1.6.2	PINTURA COM TEXTURA ACRILICA COM DESEMPENHIDEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA LÍD DEBAMOR SELADOR ACRILICO	M2	147,44	CONFORME MEMORIA					147,44
2.1	PORTAL DE ENTRADA - BENTUDO - ROMA UBERABA	M2	2,50		2,50				
2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	2,50		2,50				
2.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00		10,00				
2.2	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,35		2,35				
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF. 06/2017	M3	2,35		2,35				
2.2.2	BRITA 1/2 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	M3	18,38		18,38				
2.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES 10x10 CM PARA O SUPORTE EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 15x15x15 MM	M2	101,78		101,78				
2.2.4	PLASTIFICADA. 14 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	KG	291,04		291,04				
2.2.5	CORTE E DORNA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	311,50		311,50				
2.2.6	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	206,60		206,60				
2.2.7	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	608,48		608,48				
2.2.8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5 CM. AF. 08/2017	M3	0,20		0,20				
2.2.9	MORFILIZAÇÃO E DESMORFILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO OMT, ATÉ 50 CM	VB	1,00		1,00				
2.2.10	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E	M	44,00		44,00				
2.3	ESTRUTURA METALICA	KG	866,09			866,09			
2.3.1	CHAPA DE AÇO FINA A FRIJO BITOLA 1600 20, E = 0,46 MM (150 KG/M2)	KG	193,32			193,32			
2.3.2	QUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 10,7 M, MÁXIMO CARGA 16.000 KG, POTÊNCIA DE 182 CV, MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF. 08/2015	H	8,00			8,00			
2.4	LETREIROS E ACM	UND	1,00				1,00		
2.4.1	BRONZE	UND	1,00				1,00		
2.4.2	QUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL 10,7 M, MÁXIMO CARGA 16.000 KG, POTÊNCIA DE 182 CV, MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF. 08/2015	H	8,00			8,00			
2.5	PAISAGISMO	M2	33,00					33,00	
2.5.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M	45,70					45,70	
2.5.2	CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1320 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	45,70					45,70	
2.5.3	PAISAGISMO	UND	6,00					6,00	
2.5.4	TRONCO	UND	10,00					10,00	
2.6	PINTURA	M2	53,70					53,70	
2.6.1	PRELUBRIFICADO PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	53,70					53,70	
2.6.2	PINTURA COM TEXTURA ACRILICA COM DESEMPENHIDEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA LÍD DEBAMOR SELADOR ACRILICO	M2	86,16					86,16	
2.7	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	2,50					2,50	
2.7.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50					2,50	



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS UNITÁRIAS
Memoria de Cálculo - OGU



APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO
PORTAL DE ENTRADA

Nº SICOV 0 Nº OPERAÇÃO 02/872/2019

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Grav de Sigilo: PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 02/872/2019 Nº OPERAÇÃO 02/872/2019

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoria de Cálculo	EST. CONCRETO PORTAL 01	EST. CONCRETO PORTAL 02 E	METALICA	CHAPAS E LETREIROS	PINTURA E PAISAGISMO
3.1.2	LOCAÇÃO DA OBRA (GARBITO)	M2	10,00		10,00				
3.2	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO								
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORMOIMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF. 09/2017	M3	2,35		2,35				
3.2.2	BRITA 10 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	M3	18,38		18,38				
3.2.3	ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO DUPLIO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 14 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	101,78		101,78				
3.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-90, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	291,04		291,04				
3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	311,50		311,50				
3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBREDO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	206,80		206,80				
3.2.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PLACAS, LAJES E LANÇAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	608,48		608,48				
3.2.8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORMOIMENTO, ESPESURA DE 5 CM. AF. 08/2017	M3	0,20		0,20				
3.2.9	TRAIÇO DMT ATÉ 50 CM	VB	1,00		1,00				
3.2.10	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, LANCADO MANUALMENTE, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. AF. 02/2015	M	44,00		44,00				
3.3	ESTRUTURA METÁLICA								
3.3.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFL 16 X 3,38	KG	658,09			658,09			
3.3.2	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,80 KG/M2)	KG	193,32			193,32			
3.3.3	GUINDALITO LUBRIFICADO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 1100 KG, MANEIO MANUAL, GONZAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 180 CV. MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 09/2015	H	8,00			8,00			
3.4	LETREIROS E ACM								
3.4.1	LETREIROS PVC ESPINDIDO - ESP=20MM, PINTURA AUTOMOTIVA, CVR BRONZE	UND	1,00				1,00		
3.4.2	LETREIROS ALUMINIO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 1100 KG, MANEIO MANUAL, GONZAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 180 CV. MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 09/2015	H	8,00				8,00		
3.5	PAISAGISMO								
3.5.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	8,00					8,00	
3.5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES COMPLETAS: 10 CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA X 10 CM DE PROFUNDIDADE X 1 M DE LARGURA PARA LARGANÇAMENTO INTERIO DE EMPREENDIMENTOS. AF. 09/2016 P	M	15,20					15,20	
3.5.3	PALMEIRA TABOUEIRA-RAPOSA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,10M DE TRONCO	UND	3,00						3,00
3.5.4	JAGUE PALITO COM DIÁMETRO MÍNIMO DE 50CM	UND	3,00						3,00
3.6	PINTURA								
3.6.1	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMÍNIO COM TINTA ESMALTE	M2	53,70						53,70
3.6.2	PINTURA PARA TELHA ACRILICA COM DESPENSADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE LIMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	88,19						88,19

Responsável Técnico
Nome: LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
CREA/CAU-90.678/0
ASTURICI

Responsável Técnico
Nome: LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
CREA/CAU-90.678/0
ASTURICI

PERDIGÃO/MG
Local
Data: terça-feira, 10 de março de 2020



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO XII - OGU - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAIXA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Grau de Sigilo #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 027872/2018 N° SICONV 01 PROPOSTA TOMADOR APELIDO EMPREENDIMENTO DESCRICAO DO LOTE

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO PORTAL DE ENTRADA Lote 1

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:																	
			04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20						
1	PORTAL DE ENTRADA SENTIDO DIVINOPO	187.414,87	40,23%		26,07%	9,29%														
1.1.	SERVICIOS PRELIMINARES	3.298,76	100,00%																	
1.2.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	758.037,97	100,00%																	
1.3.	ESTRUTURA METALICA	36.084,40		100,00%																
1.4.	LETREIROS E ACM	39.342,95			100,00%															
1.5.	PAISAGISMO	7.532,80				100,00%														
1.6.	PINTURA	8.167,95																		
2	PORTAL ENTRADA SENTIDO NOVA SERRA	63.988,11		45,79%	21,09%	19,23%	13,60%													
2.1.	SERVICIOS PRELIMINARES	1.063,83		100,00%																
2.2.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	28.223,44		100,00%																
2.3.	ESTRUTURA METALICA	13.490,20			100,00%															
2.4.	LETREIROS E ACM	12.301,57				100,00%														
2.5.	PAISAGISMO	5.575,32					100,00%													
2.6.	PINTURA	3.313,75						100,00%												
3	PORTAL ENTRADA SENTIDO APATUNOS	80.602,94		48,41%	22,39%	20,29%	8,96%													
3.1.	SERVICIOS PRELIMINARES	1.063,83		100,00%																
3.2.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	28.223,44		100,00%																
3.3.	ESTRUTURA METALICA	15.160,20				100,00%														
3.4.	LETREIROS E ACM	12.301,57					100,00%													
3.5.	PAISAGISMO	2.110,15						100,00%												
3.6.	PINTURA	3.313,75							100,00%											
Total: R\$ 271.915,72				21,81%	21,64%	23,20%	23,15%	10,30%												
Periodo				Retencao	57.073,07	51.430,17	55.381,53	55.268,44	24.596,79											
				Contraprestacao	7.233,88	7.144,37	7.843,27	7.477,56	3.416,84											
				Outros																
Investimentos				55.346,29	58.514,54	53.074,40	52.946,09	28.015,53												
				21,81%	21,64%	23,20%	23,15%	10,30%												
Repassos				57.073,07	103.503,24	159.884,77	212.153,21	238.760,00												
				3.233,68	14.378,06	72.071,39	29.748,68	33.166,72												
Aquisicoes																				
				investimento	55.346,29	117.061,26	160.556,05	245.807,05	271.915,72											

Responsável Técnico
 Nome: LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
 CPF/MF: 90.67810
 ART/RRT: _____

PERDIGÃO/MG
 Local
 Data: 10 de março de 2020
 PMV: 3.0.4

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br**ANEXO XIII - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI****CAIXA****Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
027872/2018Nº SICONV
890637/2019PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

PORTAL DE ENTRADA / Lote 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Ródovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,45%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,44%

 Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PERDIGÃO/MG
Localterça-feira, 24 de março de 2020
Data

Responsável Técnico

Nome: LEONARDO JOSÉ GOMES-NETO

CREA/CAU: 90.678/D

ART/RRT: 0



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
027872/2018

Nº SICONV
890637/2019

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PORTAL DE ENTRADA / Lote 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,24%
BDI COM desoneração	BDI DES	18,91%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Area for observations, currently blank.

PERDIGÃO/MG
Local

terça-feira, 24 de março de 2020
Data

Responsável Técnico

Nome: LEONARDO JOSÉ GOMES NETO

CREA/CAU: 90.678/D

ART/RRT: 0



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 027872/2018	Nº SICONV 890637/2019	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
----------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PORTAL DE ENTRADA / Lote 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA (SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PERDIGÃO/MG
Local

terça-feira, 24 de março de 2020
Data

Responsável Técnico

Nome: LEONARDO JOSÉ GOMES NETO

CREA/CAU: 90.678/D

ART/RRT: 0



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO XIV - CRONOGRAMA PREVISTO PLE

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
1	Administração Local																										
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																										
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO																										
4	ESTRUTURA METALICA																										
5	LEITREIROS E ACM																										
6	PAISAGISMO																										
7	PINTURA																										
8	SERVIÇOS PRELIMINARES																										
9	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO																										
10	ESTRUTURA METALICA																										
11	LEITREIROS E ACM																										
12	PAISAGISMO																										
13	PINTURA																										
14	SERVIÇOS PRELIMINARES																										
15	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO																										
16	ESTRUTURA METALICA																										
17	LEITREIROS E ACM																										
18	PAISAGISMO																										
19	PINTURA																										

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ANEXO XV - PROJETOS

O arquivo poderá ser baixado no site da prefeitura no link abaixo:

<https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes?pesquisaNumero=036&pesquisaAno=2020&pesquisaPalavra=&tipo=0&quantidade=10>